

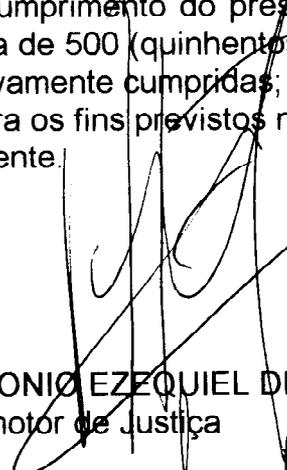


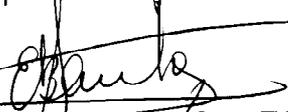
Investigação Preliminar nº 029526/99-42

Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, compareceu a esta Promotoria de Justiça a Sra. **ELIZABETE BENTO DOS SANTOS ESTRELA**, brasileira, casada, comerciária, Portadora da Carteira de Identidade nº 16101680-7 - SSP/SP, na qualidade de gerente da Marisa Lojas Varejistas Ltda., acompanhada do Dr. Vital Guimarães Neto inscrito na OAB/DF sob o nº 3256. Aberta a audiência foi colhido o depoimento pessoal da Sra. acima qualificada a qual às perguntas da autoridade respondeu: que a depoente é a gerente geral da Marisa Lojas Varejistas Ltda., filial do Conjunto Nacional Brasília, e, manifesta seu interesse na solução do procedimento em curso nesta Promotoria de Justiça, através de Ajustamento de Conduta; em face disso, foi tomado da depoente o seguinte Termo de Ajustamento de Conduta que observará as seguintes cláusulas e condições: a) a depoente manterá no referido estabelecimento, um mínimo de 4 (quatro) caixas em funcionamento no horário de 9 (nove) às 12 (doze) horas; b) no horário a partir de 13 (treze) horas estarão em funcionamento os 7 (sete) caixas que compreendem a capacidade-limite da loja; c) em caso de descumprimento do presente Ajuste, o estabelecimento será submetido à multa diária de 500 (quinhentos) Ufir, até que as cláusulas acima indicadas sejam fiel e efetivamente cumpridas; o presente Ajustamento está sendo expedido nos termos e para os fins previstos na lei 7.347/85. Eu, <sup>Dr. Vital Guimarães Neto</sup> Janiwson Souza Soares, digitei o presente.

  
ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO  
Promotor de Justiça

  
ELIZABETE BENTO DOS SANTOS ESTRELA  
Depoente

  
VITAL GUIMARAES NETO  
Advogado